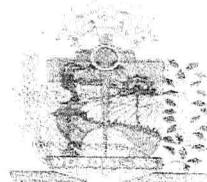


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



LEI DO EXECUTIVO DE Nº 3.216/2017.

“Altera o art 1º e 2º da Lei Municipal nº3.129/2016 e dá outras providências”;

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º – O Art. 1º da Lei Municipal nº3.129/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - O valor venal dos imóveis situados na segunda divisão fiscal, fora do perímetro urbano do Município, serão assim calculadas:

Parágrafo Único - O valor do hectare, obedecerá a tabela abaixo:

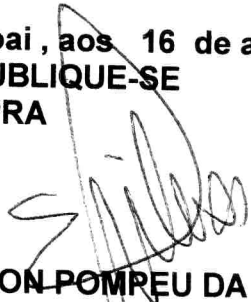
TIPO DE TERRA	VALOR POR HÁ
Plana e produtiva(aptidão boa)	26.747,50
Semi plana e produtiva(aptidão boa)	23.537,80
Declives acentuados e produtiva(aptidão regular)	21.398,00
Mata nativa plana e semi plana(aptidão regular)	10.699,00
Reflorestamento plana ou semi plena(aptidão boa)	21.398,00
Reflorestamento e declives acentuados(aptidão regular)	16.048,50
Pastagem natural	12.838,80
Silvicultura	12.838,80
Mata nativa e declives acentuados (aptidão ruim)	3.209,70
Terra alagável, banhados, charcos e afins(aptidão ruim)	3.209,70
Terra improdutiva, pedreiras, morros,APPs e afins	2.139,80
Áreas de Preservação Ambiental	2.139,80

ART. 2º – O Art. 2º da Lei Municipal nº 3.129/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - Os valores estabelecidos pela presente Lei, serão corrigidos anualmente pelo IPCA.”

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 16 de agosto de 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADILIO”